

**CONTRATO COM A EMPRESA C. MARCOS CONSTRUÇÕES, LDA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS E ESCADAS EM ETAR E EEAR´S**

**VALOR DO ATO - 14 485,37 €**

**CONTRATO Nº.133/2022**

Aos doze dias de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**C MARCOS CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede no Sítio do Mato Pinheiro, Lagoa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 513 478 434, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Carlos Manuel dos Santos Marcos**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 5 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Ajuste Direto**, à empresa **C Marcos Construções, Lda**, o fornecimento e instalação de tampas e escadas em ETAR e EEAR´S, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

#### SEGUNDA

No âmbito do presente contrato e de acordo com a cláusula 5ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante os bens objeto do mesmo e instalá-los com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento.--



### TERCEIRA

O equipamento a fornecer deve ser entregue e instalado nas respetivas ETAR e EEAR'S, no prazo máximo **30 (trinta) dias, com início no 1º dia útil após assinatura do presente contrato.** -----

### QUARTA

O fornecimento e instalação dos bens, objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **14 485,37 €** (catorze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro). -----

### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso n.º 115703**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 03/02 01 21. ---

### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] **Manchinha, técnica superior** do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- --Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial; -----
- --Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante  \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante  \_\_\_\_\_

O Oficial Público  \_\_\_\_\_